

ESTATUTOS - NOVA Tax Research Lab

aprovados em Conselho Científico da Faculdade de Direito da UNL
em Setembro de 2021

Artigo 1.º

Criação e objeto

1. É criado, ao abrigo do artigo 2.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (NOVA School of Law), o Centro de Conhecimento “NOVA Tax Research Lab”, abreviadamente designado por NOVA Tax Lab.
2. O NOVA Tax Research Lab tem por objeto o desenvolvimento de atividades relacionadas com o Direito Fiscal, incluindo nas vertentes Internacional e Europeia, designadamente no âmbito da investigação científica, da informação, da formação, da cidadania e educação fiscal, da elaboração de estudos e pareceres, de atividades editoriais, de conteúdos digitais e de apoio a contribuintes.

Artigo 2.º

Objetivos e atividades

1. São objetivos fundamentais do NOVA Tax Research Lab:
 1. Contribuir para o desenvolvimento e compreensão do Direito Fiscal;
 2. Desenvolver projetos na área do Direito do Fiscal, incluindo projetos de interesse social;
 3. Promover o intercâmbio científico entre instituições, investigadores e profissionais nacionais e internacionais.
2. Para cumprimento dos seus objetivos, o NOVA Tax Research Lab pode promover, designadamente, as seguintes atividades:
 1. Investigação científica;
 2. Organização de cursos e formações;
 3. Organização de conferências, seminários e workshops, nacionais e internacionais;
 4. Organização de ações de cidadania e educação fiscal, em coordenação com entidades públicas e privadas;
 5. Edição de publicações científicas, periódicas e não periódicas;
 6. Desenvolvimento de conteúdos digitais;
 7. Elaboração de estudos e pareceres;
 8. Participação, na fase de consulta pública, em iniciativas legislativas relevantes;
 9. Desenvolvimento de projetos de interesse social, envolvendo a academia e o setor público;
 10. Criação de clínicas de aplicação prática de Direito do Fiscal, nomeadamente de apoio ao contribuinte.

11. Estabelecimento ou incentivo de esquemas de intercâmbio ou de colaboração científicos ou pedagógicos com outras instituições, nacionais, estrangeiras e internacionais.

Artigo 3.º

Receitas

1. As receitas provenientes das atividades do NOVA Tax Research Lab ou de subsídios concedidos por entidades públicas ou privadas são receitas da NOVA School of Law, sendo consignadas por esta ao NOVA Tax Research Lab.
2. O processamento contabilístico das receitas e despesas do NOVA Tax Research Lab será levado a cabo pelos Serviços Financeiros e de Contabilidade da NOVA School of Law.

Artigo 4.º

Direção

1. O NOVA Tax Research Lab é dirigido por um professor/a da NOVA Direito, nomeado/a pelo Diretor/a da NOVA School of Law, precedendo parecer do Conselho Científico.
2. O/A professor/a responsável é coadjuvado/a por dois doutorandos/as, por ele/a nomeados/as por um período de dois anos, de entre os/as alunos/as inscritos/as no 3.º ciclo da NOVA Direito com tese em Direito Fiscal ou matéria afim.
3. Cabe ao/à professor/a responsável pelo NOVA Tax Research Lab a direção executiva deste, devendo respeitar as orientações do Conselho Científico e as instruções do/a Diretor/a da NOVA School of Law.
4. Todas as decisões que envolvam despesas não cobertas por receitas com elas relacionadas serão submetidas a autorização prévia do/a Diretor/a da Faculdade.

Artigo 5.º

Membros

1. Podem ser Membros do NOVA Tax Research Lab alunos, alumni, docentes e investigadores da Universidade NOVA, bem como investigadores externos, que se identifiquem com os objetivos do NOVA Tax Lab e que demonstrem interesse e disponibilidade para participar nas suas atividades.
2. A integração de Membros depende de aprovação do/a Professor/a Responsável pelo NOVA Research Tax Lab.
3. Os Membros do NOVA Tax Lab são alocados pelo/a Professor/a Responsável a atividades e projetos, tendo em consideração os interesses, competências, e disponibilidade individual.

Artigo 6.º

Plano e relatório de atividades

1. O NOVA Tax Research Lab elabora e divulga publicamente um plano de atividades anual e um relatório de atividades anual, aprovados pelo/a Diretor/a da Faculdade.
2. O Plano de Atividades é um documento orientador que planifica, a título indicativo, as atividades a desenvolver durante o ano e identifica as equipas responsáveis pelas mesmas.
3. O Relatório de Atividades é um documento elaborado conjuntamente pelas equipas responsáveis pelas atividades e que apresenta, sumariamente, as atividades que foram efetivamente desenvolvidas durante o ano anterior.